Resolução nº : 2076/2002
Protocolo nº : 378372/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : MARCUS JOSE TAKAHASHI SELONK
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade de MARCUS JOSE TAKAHASHI SELONK, na presente prestação de contas de adiantamento, nos termos do Parecer nº 1486/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA